



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013 ~ 2016

OF. GAB. Nº. 671/2014

Guaíba, 6 de outubro de 2014

Senhor Presidente,

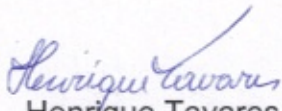
Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que respondemos aos Ofício Nºs. 114 e 115/2014 desta Casa Legislativa, que encaminhou-nos as Proposições Nºs. 406 e 414/2014, de autoria do vereador **MANOEL J. SILVEIRA**.

**As Proposições sugerem: mão única em parte da rua Salustiano Ribeiro; alterações do trânsito na ruas centrais e sinaleira para pedestres na esquina das ruas Cônego Scherer e São José.**

Agradecemos ao nobre vereador por suas proposições. Informamos que não há previsão de neste momento implantar **mão única** na rua Salustiano Ribeiro, no bairro Colina, conforme sugere o Requerimento Nº 406/2014. Com referência ao Requerimento 412/2014, esclarecemos que está sendo estudada a possibilidade de interferências em algumas vias centrais do Município, com contagem do número de veículos, velocidade, tipo de uso, pedestres, etc. No entanto, há dificuldade do estudo concluir por uma modificação que resulte em melhoria considerável no trânsito em virtude da inexistência de vias alternativas, mesmo que em formação de binários.

Quanto a implantação de um semáforo para pedestres na esquina da rua São José com a Cônego Scherer, esclarecemos que o acionamento manual geralmente resulta em descontrole da fluidez do tráfego no perímetro de abrangência do equipamento, vez que o acionamento é controlado pelo pedestre, implicando em fechamento do trânsito (sinal vermelho) para os veículos sempre que o equipamento é acionado. Entretanto, a sugestão será melhor analisada.

Atenciosamente.

  
Henrique Tavares  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Ver. Alex Sandro Medeiros da Silva  
Presidente da Câmara Municipal  
Guaíba-RS

